

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 1309/XV/1ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V.Ex.ª os seguintes esclarecimentos:

O processo de reporte das verbas que cada área governativa estima despender com a execução de programas, projetos e ações (PPA), em 2023, encontra-se em curso.

Este processo de identificação *ex ante* das verbas destinadas à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) por cada área governativa é uma medida inovadora, prevista pela primeira vez na Lei de Orçamento do Estado para 2023, com o objetivo de permitir maior planeamento e eficiência na execução da política pública da cooperação para o desenvolvimento.

Anteriormente, às áreas governativas apenas era exigido que reportassem *a posteriori* as verbas destinadas à APD, executadas no ano precedente, no quadro do processo de reporte anual ao Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

A identificação de verbas no início do ano, pela primeira vez em 2023, implicou, por conseguinte, a adaptação dos mecanismos e canais de reporte das diversas entidades públicas que atuam no domínio da cooperação para o desenvolvimento, razão pela qual as áreas governativas ainda estão a responder num prazo mais alargado do que aquele inicialmente previsto.

Acresce mencionar que este exercício decorre em paralelo ao processo de identificação das verbas destinadas à APD em 2022, nos prazos definidos pelo CAD/OCDE, e à identificação de necessidades que decorrem dos PPA que transitaram para o corrente ano de 2023.

A definição de um calendário de aumento sustentado da APD constitui um dos principais objetivos da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (ECP 2030), que prevê um aumento anual da APD líquida portuguesa, em conformidade com os compromissos internacionais assumidos pelo país.

Recorde-se, igualmente, que a ECP 2030 define os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste como o primeiro círculo de intervenção prioritária da Cooperação Portuguesa, e, num segundo círculo, regiões de especial interesse estratégico para Portugal como o Norte de África, a África Ocidental e a América Latina.



Neste âmbito, a Cooperação Portuguesa continuará a priorizar intervenções na área do desenvolvimento humano, em particular nos domínios da Educação e da Saúde, mas concedendo, transversalmente, particular atenção ao combate às alterações climáticas e à promoção da igualdade de género e do empoderamento das mulheres.

A implementação do conjunto de PPA das diferentes áreas governativas é acordada em estreita articulação com os países parceiros da Cooperação Portuguesa, num processo dinâmico e contínuo, tendo designadamente como base os Programas Estratégicos de Cooperação (PEC), que identificam os setores de intervenção prioritária em cada país.

No primeiro ano de implementação da ECP 2030, os PPA da Cooperação Portuguesa privilegiarão intervenções mais estruturadas e de maior dimensão, que terão por base uma prática já corrente de promoção de parcerias multidisciplinares entre diferentes atores, desde ONGD, instituições académicas, poder local e setor privado. Neste contexto, os PPA nos domínios da Saúde, Educação, Ambiente e Paz e Segurança continuarão a merecer particular atenção.

É de momento prematuro estimar o grau de execução de PPA em curso, cuja implementação decorre de forma contínua, em alguns casos num formato plurianual, com vista a garantir melhores resultados.

Cumpra ainda referir que, no decurso de 2022, foram aumentadas as verbas dedicadas às linhas de cofinanciamento do Camões, Instituto de Cooperação e da Língua para projetos de ONGD, na ordem dos 26% face ao montante disponibilizado no ano de 2021, totalizando cerca de quatro milhões de euros em 2022 destinados às linhas de cofinanciamento.

A tendência de aumento significativo das verbas disponibilizadas para as linhas de cofinanciamento mantém-se no presente ano de 2023. Nesse sentido, encontram-se abertas à apresentação de candidaturas duas das linhas de cofinanciamento para candidaturas de ONGD e de outros atores da sociedade civil, nomeadamente:

- a linha “Educação para o Desenvolvimento”, cujo prazo para a entrega das candidaturas termina às 13h00 do dia 14 de abril de 2023, sendo o montante global definido para o seu cofinanciamento de 1 milhão de euros, o que inclui um reforço de 364 mil euros face ao montante de 2022 (<https://www.instituto-camoes.pt/sobre/comunicacao/noticias/aviso-de-abertura-candidatura-para-projetos-de-educacao-para-o-desenvolvimento-de-ongd-ano-2023>); e
- a linha “Ajuda Humanitária”, cujo prazo para a entrega das candidaturas termina às 13h00 do dia 22 de maio de 2023, sendo o montante global definido para o seu cofinanciamento de 500 mil euros, o que representa um reforço na ordem dos 59 mil euros face a 2022 (<https://www.instituto-camoes.pt/sobre/comunicacao/noticias/aviso-para-a-abertura-da->



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

2022

(<https://www.instituto-camoes.pt/sobre/comunicacao/noticias/aviso-para-a-abertura-da-linha-de-cofinanciamento-de-projetos-de-acao-humanitaria-de-ongd-ano-2023>).

Adicionalmente, serão abertas a breve trecho as candidaturas para a apresentação de propostas de projetos no âmbito da Linha de cofinanciamento “Cooperação para o Desenvolvimento” e do “Instrumento de Resposta Rápida”, cujos montantes disponíveis registarão igualmente um aumento significativo de verbas face às edições do ano passado.

Esta forte aposta nas linhas de cofinanciamento traduzir-se-á num maior número de projetos a financiar, mais áreas de intervenção abrangidas e um maior número de beneficiários nos países parceiros.

Com os melhores cumprimentos,

A' O Chefe do Gabinete

Pedro Carneiro

BJ/MM